

## RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.

CNPJ 49.669.856/0001-43

NIRE 35.300.344.910

Companhia Aberta de Capital Autorizado

### FATO RELEVANTE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas, investidores, debenturistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral de Debenturistas da 12ª (décima segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública da Companhia (“Debêntures”), conforme escritura de emissão celebrada em 15.01.2021, e aditada em 09.02.2021 (“Escritura de Emissão”), realizada nesta data, foi deliberado pelos Debenturistas a **aprovação**: (i) da alteração da data da Primeira Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), inicialmente prevista para ocorrer no dia 30 de dezembro de 2021, para que passe a ocorrer no dia 30 de março de 2022, com a consequente alteração das Cláusulas 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.2.1 da Escritura de Emissão; (ii) da alteração da data de realização de um aumento de capital da Companhia, por meio da emissão de novas ações ordinárias da Companhia, que resulte na captação de, ao menos, R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) em recursos imediatamente disponíveis em moeda corrente nacional, inicialmente prevista para ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2021, para que passe a ocorrer até o dia 31 de março de 2022, com a consequente alteração da Cláusula 6.1(i) da Escritura de Emissão; e (iii) da autorização ao Agente Fiduciário (conforme definido na Escritura de Emissão), em conjunto com a Companhia, para assinar os documentos necessários, inclusive, mas não se limitando, ao aditamento à Escritura de Emissão, para fins da formalização das deliberações tomadas conforme itens (i) e (ii) acima.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Guilherme de Biagi Pereira  
Diretor de Relações com Investidores

## RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 49.669.856/0001-43

Company Registry (NIRE): 35.300.344.910

Publicly Held Company with Authorized Capital

### MATERIAL FACT

#### GENERAL MEETING OF DEBENTUREHOLDERS

Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. ("Company"), in order to comply with the provisions of Law No. 6,404, dated as of December 15, 1976, and the Brazilian Securities Commission (Comissão de Valores Mobiliários – CVM) Resolution No. 44, dated as of August 23, 2021, hereby informs its shareholders, investors, debentureholders and the market in general that, at the General Meeting of Debentureholders of the 12th (twelfth) Issuance of Simple Debentures, Not Convertible into Shares, in 2 (two) Series, Unsecured, for Public Distribution by the Company ("Debentures"), in accordance with the issuance deed entered on January 15, 2021, and amended on February 9, 2021 ("Issuance Deed"), held on the date hereof, the Debentureholders have resolved on the **approval** of: (i) changing the date of the First Date of Payment of Remuneration (as defined in the Issuance Deed), initially scheduled to occur on December 30, 2021, so that it occurs on March 30, 2022, and, as a result, the amendment of Sections 4.9.1, 4.9.2 and 4.9.2.1 of the Issuance Deed; (ii) changing the date of carrying out a capital increase of the Company, through the issuance of new common shares of the Company, which results in the raising of funds equivalent to at least one hundred and fifty million Brazilian reais (BRL 150,000,000.00), in immediately available resources in Brazilian national currency, initially scheduled to occur until December 31, 2021, so that it occurs until March 31, 2022, and, as a result, the amendment of Section 6.1(i) of the Issuance Deed; and (iii) authorizing the Fiduciary Agent (as defined in the Issuance Deed), together with the Company, to execute the necessary documents, including, but not limited to the amendment to the Issuance Deed for purposes of any formalization of the resolutions to be taken pursuant to items (i) and (ii) above.

São Paulo, December 22, 2021.

Guilherme de Biagi Pereira  
Investor Relations Officer